



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ

DATA DE ENTREGA 11/08/2014

EMENTA: Sugere Projeto de Lei que visa reter percentual dos valores dos contratos de prestação de serviço para pagamento de verbas indenizatórias aos trabalhadores.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/MISTA	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 145/2014
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato

() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 11 de agosto de 2014.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário-Executivo

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Avenida dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba - Macaé – RJ

CEP: 27.940.180 - TEL: (22) 30516220(22) (22) 97336143

Ofício 39/08/2014

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé,,Casimiro de Abreu,Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ.Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da Republica Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, que quando chegar termino dos contratos das contratadas pelas contratante não estão recebendo sua verbas rescisórias que trabalharam e ai tem que entrar na justiça do trabalho para receberem que e seus direito trabalhado e ainda tem que colocar contratante no polo passivo da ação judicial para poderem receber sua verbas ficam muito desempregados sem ter como sustentar suas famílias até esperar da decisão judicial

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE RETENÇÃO DE UM PERCENTUAL PARA PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS DOS EMPREGADOS CONFORME SEGUINTE SUGESTÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

ART.1º A CONTRATANTE RETERÁ UM PERCENTUAL 20% (VINTE POR CENTO) DA FATURA MENSAL DA CONTRATADA . PARA PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, TODAS GUIAS FGTS PAGAS DOS EMPREGADOS.

ART. 2º RETENÇÃO ESSA QUE SERÁ DEVOLVIDA NO FINAL DO CONTRATO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA QUANDO FOR APRESENTADA TODAS GUIAS FGTS E RESCISÕES HOMOLOGADAS PELO MTE OU SINDICATO DA CATEGORIA.

ART. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes

Macaé, 02 de agosto de 2014

Sintepsgap - Presidente



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

Avenida dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba - Macaé – RJ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia 16 de julho de dois mil e cartoze que foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, às dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Avenida dos Jesuítas nº 732, Bairro Imbetiba Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores pertencentes á Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Srº Jocimar Ribeiro Leite, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para apresentação de uma sugestão de um Projeto de Lei sobre Retenção percentual fatura pela contratante nos contratos prestação de serviços. Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da classe trabalhadora, que quando chega términos dos contratos ficam desempregados sem receber suas verbas rescisórias tendo que entrar via judicial para receberem tem que colocar contrastante poso passivo da ação. Srs. Petrobras usava dessa forma retendo percentual das empresas contratante no seus contrato para final do contrato quando empresa apresentava todas rescisões, FGTS DOS Trabalhadores liberam essas faturas depois que Petrobras acabou com essa retenção milhares de trabalhadores estão levando calote das empresa contratadas isso vem causando caos social familiar porque

(M)

trabalhador fica desempregado esperando justiça e até arrumar outro emprego mais tem famílias para sustentar e suas contas feitas Luz, Água, Aluguel de casa e outros Etc.

estamos apresentado uma sugestão de um projeto de Lei . Todos concordaram que Fossem levada a solicitação a Câmara Federal para que sugestão se transforme em um Projeto de Lei.

Projeto de Lei nº

CRIAR Projeto de Lei sobre RETENÇÃO DE UM PERCENTUAL PARA PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS DOS EMPREGADOS CONFORME SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

ART.1º A Contratante Reterá um percentual 20% (vinte por cento) da fatura mensal da Contratada para pagamento de verbas rescisórias . todas guias FGTS depositadas dos empregados.

ART. 2º Retenção essa que será devolvida no termino do contrato entre a contratante e a contradada quando for apresentada todas guias FGTS e rescisões homologadas pelo MTE OU SINDICATO da Categoria.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições encontrários .

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos ás dezenove horas e trinta minutos, eu secretariei vai por mim e o Presidente assinados.


Presidente


Secretaria